



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 1665, 13 DE SETEMBRO DE 2006**

**Abre no orçamento vigente  
um crédito adicional  
suplementar e da outras  
providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

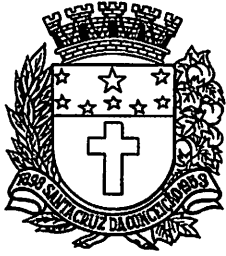
Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de setembro de 2006.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Código Local</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Gab. Pref. e Depend.	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.39.00	6.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.30.02	15.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.1.031	4.4.90.51.00	24.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.39.00	10.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.39.00	15.000,00
Rc. Superv. Serv de Fin	02.09.01	04.122.0049.1.024	3.3.90.39.00	56.000,00
Rc. Seuerv. Serv de Fin	02.09.01	04.122.0049.2.030	3.1.90.03.00	7.000,00
<b>Total</b>				<b>133.000,00</b>

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Código Local</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Gab. Pref. e Dependenc.	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.1.90.13.00	6.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.32.00	15.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.1.031	4.4.90.51.00	26.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.032	4.4.90.51.00	64.000,00
Rc. Seprev. Ser. Fin.	02.09.01	04.122.0049.2.030	3.1.90.01.00	7.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.1.025	4.4.9.52.00	8.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.1.035	4.4.90.51.00	4.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.3.90.39.00	3.000,00
<b>Total</b>				<b>133.000,00</b>